

VOLTAR**TERMO DE ABERTURA DO PROJETO**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e em atenção ao item 4.2.5 referente a aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral nº 176, de 14 de setembro de 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Central SUAPH - Integração dos trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 (CERU) e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF (COCB)", o qual faz parte dos Projetos Estratégicos para o ano de 2020 relacionados à execução do PLANES 2017-2024.

<b>Organização Bombeiro-Militar responsável:</b>	COMANDO GERAL DO CBMDF - COGER
<b>Responsável por aprovar:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
<b>Gerente do projeto:</b>	Cap. QOBM/Compl. INACIA MELO DOS SANTOS
<b>Patrocinador:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
<b>Justificativa:</b>	<p>O principal problema antes da portaria conjunta nº 40 de 5 de dezembro de 2018 era a duplicidade de recursos nas ocorrências, gerando falta de atendimento para outras ocorrências, maior gasto do dinheiro público e descumprimento do portaria de nº 2048/2002 do Ministério da Saúde que é o regulamento técnico do sistema de urgência e emergência.</p> <p>Com a publicação da PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL resolveram:</p> <p>Art. 1º Instituir o Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar - SUAPH, prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU192 e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para o atendimento às urgências e emergências, entre outras ações, utilizando infraestrutura, recursos humanos, materiais, insumos, medicamentos e equipamentos dos partícipes, na área do Distrito Federal, conforme Plano de Trabalho, anexo e parte integrante da presente Portaria.</p> <p>Baseada nas Portarias do Ministério da Saúde e cumprindo as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, trará enormes benefícios ao Serviço de APH, ao CBMDF e principalmente à sociedade brasileira.</p> <p>Essa Integração, da forma como está sendo realizada, é pioneira no país, e já está sendo exemplo às demais unidades da Federação. Essa publicação é fruto de um longo trabalho entre o Comando da Corporação, Direção do SAMU-DF e Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, com o intuito de melhorar ainda mais a qualidade no atendimento à população.</p> <p>Porém mesmo após a publicação da portaria, ainda não havia sido efetivada a</p>

	<p>regulação das ocorrências que adentram via 193 por uma Central de Regulação Médica, conforme previsto na portaria foi eminente a necessidade da integração CBMDF e SAMU tendo em vista que eles tem o mesmo objetivo que é o atendimento pré-hospitalar.</p> <p>Para que ocorra a efetiva integração e a regulação das ocorrências é necessário que ambas as centrais de atendimentos e despacho compartilhem o mesmo espaço físico e tecnológico.</p>
<b>Objetivo:</b>	Integração dos trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 (CERU) e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF (COCB) com a implementação da Central SUAPH até 31 de dezembro de 2020.
<b>Declaração de Escopo:</b>	<p>Integrar os seguintes eixos:</p> <p>I - telefonia, regulação e despacho;</p> <p>II - atendimento e intervenção;</p> <p>III - sistemas e tecnologia da informação;</p> <p>IV - educação permanente;</p> <p>V - gestão unificada e colegiada. (Atuar de maneira integrada em todos os processos do atendimento pré-hospitalar, utilizando terminologia comum, protocolo conjunto, comunicação integrada e o mesmo sistema de tecnologia da informação para o gerenciamento das ocorrências, gravação de voz e armazenamento de dados).</p> <p>VI - Economia de recursos públicos, porque só haverá o deslocamento de uma viatura.</p> <p>VII- Evitar deslocamento de viatura para socorro que o médico regulador tenha classificado como emergência.</p>
<b>Não escopo:</b>	- Criação de outra entidade ou órgão.
<b>Tempo estimado:</b>	Cinco meses para as etapas ainda não concluídas.
<b>Custos estimado e fonte de recurso:</b>	R\$ 1.200.00 a cargo do SAMU-DF
<b>Premissas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que a quantidade de médicos na regulação médica é suficiente para manutenção dos serviços</li> <li>- Que os envolvidos que irão trabalhar na Central Unificada terão conhecimento e capacidades técnicas suficientes para operar os sistemas e desenvolver os processos conformes os protocolos unificados.</li> <li>- Que o espaço físico do COCB será suficiente e customizável permitindo a integração física e unificada do serviço para atendimento e despacho do CBMDF e SAMU.</li> <li>- Que haverá equipamentos de comunicação, sistema ou telefônico para os atendentes, coordenadores e equipes que componham as ambulâncias</li> </ul>
<b>Restrições:</b>	<p>Recursos humanos especializado</p> <p>Recurso financeiro limitado</p> <p>Recursos materiais limitados</p>
<b>Riscos previamente identificados:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demora na regulação médica em função da pouca quantidade de médicos reguladores</li> <li>- Que os envolvidos que irão trabalhar na Central Unificada não tenham conhecimento e capacidades técnicas suficientes para operar os sistemas e desenvolver os processos conformes os protocolos unificados.</li> <li>- Espaço físico do COCB insuficiente ou sem condições de adaptação que permitam a integração física e unificada do serviço para atendimento e despacho do CBMDF e SAMU.</li> <li>- Não haver equipamentos de comunicação, sistema ou telefônico para os atendentes, coordenadores e equipes que componham as ambulâncias</li> </ul>
<b>Infraestrutura:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço físico do CIOB/SSP para o funcionamento integrado da Central de Operações e Comunicações do CBMDF - COCB Central de Regulação de Urgências do SAMU192 - CERU</li> <li>- Viaturas, equipamentos e recursos humanos do CBMDF</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viaturas, equipamentos e recursos humanos do SAMU</li> <li>- Sistemas de TI integrados que permitam rápida comunicação com o médico e eficiência no processo de regulação.</li> </ul>		
<b>Grupo de entregas, prazos e custo:</b> (Prazos a contar do início da obra)	Entregas	Prazos	Custo
	Obra de infraestrutura das instalações (por parte do SAMU-DF)	junho/2020	R\$ 1.200.00
	Aquisição de mobiliário e computadores (por parte do SAMU-DF)	até 30/nov/2020	não estimado
	Transferência efetiva da Central de Regulação de Urgência para as instalações da CIOB	dezembro/2020	não estimado
	Elaboração do projeto de construção de uma escada de conexão direta entre área de descompressão (repouso) com COCB	março/2020	sem custos para o CBMDF
	Total		R\$ 1.200.00
<b>Partes Interessadas e fatores externos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo do Distrito Federal</li> <li>- Secretaria de Saúde do GDF</li> <li>- Corpo de Bombeiros Militar do CBMDF</li> <li>- SAMU DF</li> <li>- Sociedade do DF</li> </ul>		
<b>Equipe do projeto:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comandante do GAEPH</li> <li>- Subcomandante do GAEPH</li> <li>- Chefe da Seção Técnica de Saúde</li> <li>- Médico da Seção Técnica de Saúde</li> <li>- Chefe da Seção de Instrução do GAEPH</li> <li>- COCB/CBMDF</li> <li>- Diretor do SAMU-DF</li> <li>- Gerente de Atendimento Pré-hospitalar SAMU-DF</li> <li>- Chefe da Regulação Médica SAMU-DF</li> <li>- Núcleo de Educação SAMU-DF</li> </ul>		

[VOLTAR](#)